

MINAS GERAIS

Art. 4º Os Procuradores-chefes, os Advogados Regionais e os Coordenadores dos Escritórios Seccionais são responsáveis por promover a eleição em suas unidades.

Art. 5º A eleição do membro da comissão de ADI ocorrerá na sede da unidade constante no anexo desta Resolução.

§1º A eleição poderá ocorrer por meio de voto secreto, voto aberto, ou aclamação. Os Procuradores-chefes, os Advogados Regionais e os Coordenadores dos Escritórios Seccionais definirão as regras do processo de eleição.

§2º O Advogado Regional contabilizará os votos dos Escritórios Seccionais pertencentes à Advocacia-Regional do Estado sob sua responsabilidade.

§3º Em caso de empate, adotar-se-á como critério de desempate, sucessivamente:

I - Tempo de exercício na Advocacia-Geral do Estado;

II - Tempo de serviço no Serviço Público Estadual;

III - Servidor mais idoso.

Art. 6º Ao final do processo de eleição deverá ser enviada, à Diretoria de Recursos Humanos, a relação dos servidores que integrarão a comissão de avaliação de desempenho individual e avaliação especial de desempenho na respectiva unidade, consignada por meio de ata com as assinaturas dos servidores presentes.

Art. 7º A participação na eleição é obrigatória.

§1º Deverão participar como eleitores todos os Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos em exercício na AGE, detentores exclusivamente de cargo efetivo.

§2º Não são eleitores:

I - Os Procuradores do Estado em estágio probatório.

II - Os Procuradores do Estado ou Advogados Autárquicos em exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

§3º São elegíveis os Procuradores do Estado ou Advogados Autárquicos em exercício nas unidades da Advocacia-Geral do Estado detentores de cargo de provimento efetivo, que não estejam em período de estágio probatório e os servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, em exercício na Advocacia Geral do Estado há pelo menos um ano.

§4º Nos locais onde não houver eleitores aptos não haverá eleição, devendo tal fato ser comunicado por escrito à Diretoria de Recursos Humanos pelo responsável por promover a eleição.

Art. 8º A Diretoria de Recursos Humanos da Advocacia-Geral do Estado é responsável pela coordenação da eleição e divulgação do resultado do pleito.

Art. 9º A Comissão de Avaliação de Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos que estiverem exercendo somente seu cargo de provimento efetivo fora das unidades da AGE será composta:

I - pelo Procurador do Estado ou Advogado Autárquico que exerça a Função de Coordenador de Unidade Jurídica do respectivo órgão ou entidade, que a presidirá; e

II - por um membro titular e um suplente, eleitos pelos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Resolução Conjunta Age/Seplag nº 02, de 11 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED

Art. 10º A comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Procuradores do Estado em estágio probatório será designada pelo Conselho Superior da AGE, nos termos do art. 5º, XIV, da Lei Complementar nº 83 de 28 de janeiro de 2005.

CAPÍTULO III COMISSÃO DE RECURSO

Art. 11. A comissão de recurso que atuará nos processos de ADI será indicada por ato do Advogado-Geral do Estado.

Parágrafo único. Aplica-se a Comissão de Recurso de que trata o disposto no caput deste artigo aos Procuradores do Estado em estágio probatório, submetidos à Avaliação Especial de Desempenho – AED.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O mandato dos membros das comissões de ADI será de dois períodos avaliatórios, podendo ser prorrogado por mais dois períodos, por meio de Ato do Advogado-Geral do Estado, que tratará da reinstituição das comissões.

Art. 13. A composição de cada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e das Comissões de Recursos estará disponível, por grupo de unidades administrativas, na intranet AGE.

Art. 14. Fica revogada a Resolução AGE n.º 49, de 5 de outubro de 2017.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

| GRUPO 01 | 1º PDA |
|----------|----------------------------------|
| GRUPO 02 | 2º PDA |
| GRUPO 03 | PA |
| GRUPO 04 | PDOP |
| GRUPO 05 | PAF |
| GRUPO 06 | PT |
| GRUPO 07 | PTF |
| GRUPO 08 | PDE |
| GRUPO 09 | CJ, NAJ, NUT |
| GRUPO 10 | AR DISTRITO FEDERAL |
| GRUPO 11 | ARE-DIVINÓPOLIS / ES SETE LAGOAS |

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 39 / 2021

REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

| UNIDADE | SITUAÇÃO | NR PM | NOME | CPF | DATA |
|------------------------------------|------------|-----------|------------------------------------|----------------|------------|
| 6º RPM: 1250023; 1250042; 1250100; | TITULAR | 115.157-0 | Cap PM Marcio Augusto da Silva | 893.793.146-04 | 05/11/2021 |
| 6º RPM: 1250023; 1250042; 1250100; | SUBSTITUTO | 126.027-2 | 1º Ten PM Juliano Barbosa da Silva | 034.849.706.77 | 05/11/2021 |

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

| UNIDADE | SITUAÇÃO | NR PM | NOME | CPF | DATA |
|------------------------------------|------------|-----------|------------------------------------|----------------|------------|
| 6º RPM: 1250023; 1250042; 1250100; | TITULAR | 126.027-2 | 1º Ten PM Juliano Barbosa da Silva | 034.849.706.77 | 05/11/2021 |
| 6º RPM: 1250023; 1250042; 1250100; | SUBSTITUTO | 130.679-4 | 2º Ten PM Paulo César da Rocha | 964.951.116-49 | 05/11/2021 |

Belo Horizonte, 08/11/2021.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

08 1553412 - 1

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI do art. 6º, do Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975 (R-100), aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0480.19.000.244-2, da Comarca de Patos de Minas/MG: Promove ao nível IV, grau “B”, o Servidor Civil n.166.049-7, DIEGO YURI LIMA, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar Nível I-C, a partir de 05 de setembro de 2018.

08 1553335 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DE MINAS GERAIS:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23/05/1995, e PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE - de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n.º 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

AO POSTO DE MAJOR

103826-4 , CAPITÃO PM QOC JADIR PAULA ROCHA JUNIOR , do CPE , a partir de 26/01/2021 , e sua transferência a partir de 27/01/2021

105318-0 , CAPITÃO PM QOC PAULO SERGIO BARBOSA , do 41 BPM , a partir de 23/07/2021 , e sua transferência a partir de 24/07/2021

105913-8 , CAPITÃO PM QOPM JOSE GERALDO FERREIRA ALVARENGA , da ARINS , a partir de 22/09/2021 , e sua transferência a partir de 23/09/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n.º 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

AO POSTO DE 2º TENENTE

104553-3 , SUBTENENTE PM QPPM RICARDO FERNANDES APRELINI , do 12 BPM , a partir de 05/05/2021 , e sua transferência a partir de 06/05/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n.º 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A GRADUAÇÃO DE SUB TENENTE

104536-8 , 1º SARGENTO PM QPPM SERGIO MURILO DOS SANTOS , do BTL ROTAM , a partir de 22/03/2021 , e sua transferência a partir de 23/03/2021

A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

105592-0 , 2º SARGENTO PM QPPM EDUARDO GONCALVES MEIRA , do 19 BPM , a partir de 25/08/2021 , e sua transferência a partir de 26/08/2021

105665-4 , 2º SARGENTO PM QPPM FRANCIELINO BATISTA DA SILVA , do 41 BPM , a partir de 25/08/2021 , e sua transferência a partir de 26/08/2021

105932-8 , 2º SARGENTO PM QPPM OZIEL HAYNER COSTA , do CMI , a partir de 24/09/2021 , e sua transferência a partir de 25/09/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE - de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n.º 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

AO POSTO DE CORONEL

118700-4 , TENENTE CORONEL PM QOPM ADRIANO NEPOMUCENO DE CARVALHO , da DINT , a partir de 12/09/2021 , e sua transferência a partir de 13/09/2021

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

116096-9 , MAJOR PM QOPM CLENIA RENATA DE CARVALHO AFFONSO , da EFAS , a partir de 14/10/2021 , e sua transferência a partir de 15/10/2021

AO POSTO DE CAPITÃO

124592-7 , 1º TENENTE PM QOE POLIANE HERACLITA BARBOSA , do CSC-SAUDE , a partir de 01/09/2021 , e sua transferência a partir de 02/09/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n.º 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

AO POSTO DE 2º TENENTE

101993-4 , SUBTENENTE PM QPPM LUCIANO FERREIRA RAMOS , da 15 RPM , a partir de 21/09/2021 , e sua transferência a partir de 22/09/2021

104668-9 , SUBTENENTE PM QPPM JOSE CARLOS COSTA , do 4 RPM , a partir de 23/04/2021 , e sua transferência a partir de 24/04/2021

105302-4 , SUBTENENTE PM QPPM REGINALDO BATISTA DA SILVA , do CGDOC , a partir de 06/07/2021 , e sua transferência a partir de 07/07/2021

112005-4 , SUBTENENTE PM QPPM FABIAN GERALDO DA SILVA , do 1 BPM , a partir de 08/09/2021 , e sua transferência a partir de 09/09/2021

114109-2 , SUBTENENTE PM QPPM DEUDEDIT DOS SANTOS JUNIOR , do 34 BPM , a partir de 08/07/2021 , e sua transferência a partir de 09/07/2021

121373-5 , SUBTENENTE PM QPE ALEXANDRE ALVES DE SALES , da 13 RPM , a partir de 02/09/2021 , e sua transferência a partir de 03/09/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n.º 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A GRADUAÇÃO DE SUB TENENTE

112724-0 , 1º SARGENTO PM QPE CLEBER LUCAS DA SILVA , do 11 BPM , a partir de 14/09/2021 , e sua transferência a partir de 15/09/2021

113919-5 , 1º SARGENTO PM QPE ROSILENI SOARES MOREIRA COELHO , do 36 BPM , a partir de 03/09/2021 , e sua transferência a partir de 04/09/2021

116479-7 , 1º SARGENTO PM QPPM VANDERLI DA SILVA , do BPMRV , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021

A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

106389-0 , 2º SARGENTO PM QPPM MAURO AFONSO MENDONÇA MACIEL , do 27 BPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021

107734-6 , 2º SARGENTO PM QPPM MANOEL GOMES , do 57 BPM , a partir de 28/01/2021 , e sua transferência a partir de 29/01/2021

109985-2 , 2º SARGENTO PM QPPM ARLEI PEREIRA DE MACEDO , do 1 BPM , a partir de 02/08/2021 , e sua transferência a partir de 03/08/2021

110453-8 , 2º SARGENTO PM QPPM WILSON PETERSON MARTINS DE ASSIS , do 5 BPM , a partir de 05/08/2021 , e sua transferência a partir de 06/08/2021

110849-7 , 2º SARGENTO PM QPPM WESLEY SALES ANDRADE , do 5 BPM , a partir de 20/07/2021 , e sua transferência a partir de 21/07/2021

11107-7 , 2º SARGENTO PM QPPM ALCIDES NEVES DA SILVA , do 51 BPM , a partir de 01/08/2021 , e sua transferência a partir de 02/08/2021

TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 – 3

111791-0 , 2º SARGENTO PM QPPM ANDERSON SOARES MARQUES , do BGGD , a partir de 28/09/2021 , e sua transferência a partir de 29/09/2021

111849-6 , 2º SARGENTO PM QPPM JACINTO LOURENCO DA SILVA , do 1 BPM , a partir de 31/08/2021 , e sua transferência a partir de 01/09/2021

111929-6 , 2º SARGENTO PM QPPM ANTONIO MARIA PEREIRA SANTANA , do 28 BPM , a partir de 01/09/2021 , e sua transferência a partir de 02/09/2021

112010-4 , 2º SARGENTO PM QPPM VALNÍCIO SALAZAR RODRIGUES , do 11 BPM , a partir de 14/09/2021 , e sua transferência a partir de 15/09/2021

113207-5 , 2º SARGENTO PM QPPM GILBERTO MAGELA DA SILVA ANACLETO , da 3 RPM , a partir de 16/09/2021 , e sua transferência a partir de 17/09/2021

113675-3 , 2º SARGENTO PM QPPM GEDEON EUSTAQUIO FERREIRA , do 32 BPM , a partir de 22/09/2021 , e sua transferência a partir de 23/09/2021

114099-5 , 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE ALCEBIANES DA SILVA FILHO , do 34 BPM , a partir de 02/09/2021 , e sua transferência a partir de 03/09/2021

117311-1 , 2º SARGENTO PM QPPM WILSON CORREA ROCHA , do 49 BPM , a partir de 06/09/2021 , e sua transferência a partir de 07/09/2021

117443-2 , 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ GERALDO PERES , do 10 BPM , a partir de 10/09/2021 , e sua transferência a partir de 11/09/2021

118265-8 , 2º SARGENTO PM QPPM GIOVANI SOUZA ALVES , do 50 BPM , a partir de 24/08/2021 , e sua transferência a partir de 25/08/2021

118639-4 , 2º SARGENTO PM QPPM ALEX OLIVEIRA COSTA , do 54 BPM , a partir de 13/08/2021 , e sua transferência a partir de 14/08/2021

11889-5 , 2º SARGENTO PM QPPM ESTANISLAU RODRIGUES SANTOS JUNIOR , do 22 BPM , a partir de 12/09/2021 , e sua transferência a partir de 13/09/2021

118923-2 , 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE ALVES PEREIRA , do BPM MAMB , a partir de 02/08/2021 , e sua transferência a partir de 03/08/2021

119151-9 , 2º SARGENTO PM QPPM CHARLES HENRIQUE COELHO , do 21 BPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021

119657-5 , 2º SARGENTO PM QPPM ELIENAI SILVA FERNANDES , do 14 BPM , a partir de 26/08/2021 , e sua transferência a partir de 27/08/2021

120876-8 , 2º SARGENTO PM QPPM GERALDO EDSON ALVES , do 15 BPM , a partir de 31/08/2021 , e sua transferência a partir de 01/09/2021

121092-1 , 2º SARGENTO PM QPPM JONAS DE SOUZA CARVALHO , do BPCHQ , a partir de 25/08/2021 , e sua transferência a partir de 26/08/2021

121532-6 , 2º SARGENTO PM QPPM GEOVANE LOPES DA SILVA , do 63 BPM , a partir de 28/08/2021 , e sua transferência a partir de 29/08/2021

122119-1 , 2º SARGENTO PM QPPM ALISON MARQUES VIEIRA , do 40 BPM , a partir de 31/03/2021 , e sua transferência a partir de 01/04/2021

124575-2 , 2º SARGENTO PM QPPM GLENDA MARIA GONCALVES LOPES , do HPM , a partir de 22/08/2021 , e sua transferência a partir de 23/08/2021

125184-2 , 2º SARGENTO PM QPPM CLEIDIMAR GONCALVES DE PAULA , do 15 BPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021

A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

110678-0 , 3º SARGENTO PM QPPM HUGO LEONARDO ALVES PEREIRA , do 23 BPM , a partir de 10/08/2021 , e sua transferência a partir de 11/08/2021

111523-7 , 3º SARGENTO PM QPPM GILMAR FRANCISCO DE JESUS , do BPMRV , a partir de 26/07/2021 , e sua transferência a partir de 27/07/2021

113041-8 , 3º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE DO SANTO FERNANDES , do 34 BPM , a partir de 04/09/2021 , e sua transferência a partir de 05/09/2021

114156-3 , 3º SARGENTO PM QPPM RENATO DOS ANJOS DAS VIRGENS , do 44 BPM , a partir de 30/08/2021 , e sua transferência a partir de 31/08/2021

114519-2 , 3º SARGENTO PM QPPM MARCELO DE QUEIROZ TEODORO , do 47 BPM , a partir de 27/06/2021 , e sua transferência a partir de 28/06/2021

116769-1 , 3º SARGENTO PM QPPM EDMILSON AQUILES BATISTA , da 8 RPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021

116949-9 , 3º SARGENTO PM QPPM ROGERSON DE ASSIS FERREIRA , do 16 BPM , a partir de 30/07/2021 , e sua transferência a partir de 31/07/2021

116973-9 , 3º SARGENTO PM QPPM ALDAMIR DE LIMA VAZ , do 15 BPM , a partir de 09/09/2021 , e sua transferência a partir de 10/09/2021

117991-0 , 3º SARGENTO PM QPPM LUCIANO DIAS DE LIMA , da 8 RPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021

118320-1 , 3º SARGENTO PM QPPM OLEGARIO FERREIRA MENDES FILHO , da 11 RPM , a partir de 26/08/2021 , e sua transferência a partir de 27/08/2021

118353-2 , 3º SARGENTO PM QPPM WARLEY EDUARDO CIPRIANO , do 58 BPM , a partir de 28/08/2021 , e sua transferência a partir de 29/08/2021

118524-8 , 3º SARGENTO PM QPPM OSEIAS PINTO , do 7 CIA PM MAMB , a partir de 21/08/2021 , e sua transferência a partir de 22/08/2021

118588-3 , 3º SARGENTO PM QPPM WANDERSON BATISTA BERALDO , do 23 BPM , a partir de 09/08/2021 , e sua transferência a partir de 10/08/2021

118829-1 , 3º SARGENTO PM QPPM CREDISSON ALENCAR COUTO , do 58 BPM , a partir de 20/08/2021 , e sua transferência a partir de 21/08/2021

119317-6 , 3º SARGENTO PM QPPM ROBERTO PEREIRA DA SILVA , do 28 BPM , a partir de 24/08/2021 , e sua transferência a partir de 25/08/2021

119656-7 , 3º SARGENTO PM QPPM ELCIMAR MARTINS DE LIMA , do 14 BPM , a partir de 20/07/2021 , e sua transferência a partir de 21/07/2021

120449-4 , 3º SARGENTO PM QPPM DIONNIRLEY LUIS DA SILVA , do 52 BPM , a partir de 21/07/2021 , e sua transferência a partir de 22/07/2021

120800-8 , 3º SARGENTO PM QPPM ANDRE DE OLIVEIRA PERPETUO , do 57 BPM , a partir de 1